



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017

MÊS: 12 DE DEZEMBRO

DECRETO Nº. 1275/2017-GAPRE,

de 12 de dezembro de 2017.

Cria o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, inciso V e 62, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o **Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação**, responsável pela elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB**, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

§ 1º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º - O Comitê de Coordenação é instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. O **Comitê de Coordenação** será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB**, será composto pelas entidades abaixo relacionadas, cujos representantes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:

I – Do Poder Executivo Municipal:

- a - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- titular – *Coordenador Executivo do Comitê de Coordenação*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017

MÊS: 12 DE DEZEMBRO

e respectivo suplente, na qualidade de Coordenador Adjunto do Comitê de Coordenação;

b – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - titular e respectivo suplente;

c – representantes da Secretaria Municipal de Saúde -titular e suplente

d – representantes da Secretaria Municipal de Ação Social - titular e suplente;

e – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura – titular e suplente;

II – Do Poder Legislativo:

a – representantes da Câmara Municipal de Mamanguape – titular e respectivo suplente;

III – Da Sociedade Civil:

a – representante de usuários de saneamento básico – titular e respectivo suplente;

IV – Das Organizações Não Governamentais:

a - Representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mamanguape - titular e suplente;

b - Representação da ASCODIPE – Associação Comunitária de Pitanga da Estrada – titular e respectivo suplente;

V – Da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA:

Um representante titular e um representante suplente da Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba a ser indicado por esta instituição mediante resposta a convite oficial da prefeitura municipal.

VI – Da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA:

Um representante titular e um representante suplente do Núcleo Intersectorial (NICT) da Fundação Nacional de Saúde a ser indicado por esta instituição mediante resposta convite oficial da prefeitura municipal.

VII – Das Entidades de Categorias Profissionais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017

MÊS: 12 DE DEZEMBRO

Um representante titular e um representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia a ser indicado por esta instituição mediante resposta a convite oficial da prefeitura municipal.

VIII – Do Ministério Público:

Um representante titular e um representante suplente do Ministério Público da Paraíba a ser indicado por esta instituição mediante resposta a convite oficial da prefeitura municipal.

Art. 3º. O **Comitê de Coordenação** deverá preparar e submeter á apreciação o texto da Política Pública de Saneamento do município a ser entregue junto com o relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º - O **Secretário de Meio Ambiente** exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º - O **Comitê de Coordenação** deverá reunir-se mensalmente ou quando solicitado pela empresa executora para acompanhar e validar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

§ 4º - Os componentes de entidades que necessitem de nomeação serão indicados por seu respectivo órgão mediante resposta a convite oficial a ser enviado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Dos órgãos governamentais:

- a. Gemerson Farias da Costa – *Coordenador do Comitê Executivo;*
- b. José Otávio Targino de Araújo;
- c. Baby Helenita Veloso Silva;
- d. Aldo Silva de Mendonça;
- e. Antônio Máximo da Silva Neto.

II – Da Sociedade Civil:

- a. Maria do Livramento Barbalho;
- b. Nayane Caroline Santos de Sousa.

III – Da Empresa Executora do Plano:

- a. Pedro Rogério Rocha;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017

MÊS: 12 DE DEZEMBRO

- b. Diego Rodrigo dos Santos Machado;
- c. Mariana Moreira de Oliveira;
- d. Nayanna de Lucena Vidal.

Parágrafo único - Os componentes nomeados para o **Comitê Executivo** estão detalhados no Anexo deste decreto.

Art. 5º. O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

- a. **Etapa 1:** Formação do Comitê Executivo e de Coordenação;
- b. **Etapa 2:** Mobilização Social;
- c. **Etapa 3:** Diagnóstico Técnico-Participativo;
- d. **Etapa 4:** Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- e. **Etapa 5:** Programas, Projetos e Ações para Alcance do Cenário de Referência;
- f. **Etapa 6:** Plano de Execução;
- g. **Etapa 7:** Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- h. **Etapa 8:** Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico; e
- i. **Etapa 9:** Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º. O Plano de Mobilização Social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º. A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Mamanguape, 12 de dezembro de 2017.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017

MÊS: 12 DE DEZEMBRO

ANEXO

Representações do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico

Nome	Representação	Atribuições
Gemerson Farias da Costa	Poder Executivo Municipal	Coordenar a execução do PMSB e subsidiar o Comitê de Coordenação com eventuais esclarecimentos
José Otávio Targino de Araújo	Poder Executivo Municipal	Assessorar aos demais órgãos quanto a assuntos de sua competência
Aldo Silva de Mendonça	Poder Executivo Municipal	Auxiliar no assessoramento aos demais órgãos em assuntos de sua competência
Antônio Máximo da Silva Neto	Poder Executivo Municipal	Verificar o cumprimento das atribuições ao poder de fiscalização da higiene pública e realização de ações pertinentes ao desenvolvimento da educação sanitária e serviço social da saúde
Baby Helenita Veloso Silva	Poder Executivo Municipal	Orientação das ações junto a comunidade, no que tange a problemas de saúde, higiene, educação, habitação, geração de rendas e outros, em colaboração com as demais secretarias
Maria do Livramento Barbalho	Usuário de Serviços de Saneamento	Realizar a interlocução entre a sociedade civil, consultoria e administração municipal durante a elaboração do plano
Naynane Caroline Santos de Sousa	Usuário de Serviços de Saneamento	Realizar a interlocução entre a sociedade civil, consultoria e administração municipal durante a elaboração do plano
Pedro Rogério Rocha	Consultoria técnica	Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico
Diego Rodrigo dos Santos Machado	Consultoria técnica	Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico
Mariana Moreira de Oliveira	Consultoria técnica	Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico
Nayanna de Lucena Vidal	Consultoria técnica	Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico